Outlook

358. Receita Federal disponibiliza calculadora para simulação de transações tributárias

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Ter, 10/11/2026 07:57
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 358-2026

RECEITA FEDERAL DISPONIBILIZA CALCULADORA PARA SIMULAÇÃO DE TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A Receita Federal disponibilizou a Calculadora da Transação Tributária, ferramenta que permite aos contribuintes simular e comparar alternativas de regularização de débitos tributários federais oferecidas pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A ferramenta possibilita informar o perfil do contribuinte, cadastrar os débitos existentes e comparar as condições das modalidades de negociação, incluindo:

- Descontos estimados;
- Valores de entrada e parcelamento;
- Saldo devedor após a aplicação dos benefícios;
- Possibilidade de utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL;
- Prazos para adesão.

Inicialmente, a calculadora contempla as modalidades previstas nos Editais RFB nº 9 e nº 10/2026 e no Edital PGFN nº 6/2026.

Importante: as simulações possuem caráter exclusivamente orientativo. A efetiva adesão às modalidades de transação tributária depende do atendimento aos requisitos e às condições estabelecidos nos respectivos editais.

A ferramenta está disponível na página oficial da Receita Federal, no endereço:
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/transacao-tributaria

Fonte: Receita Federal do Brasil – Notícia publicada em 09/11/2026.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE
COORDENADORA JURIDICO
+ 55 31 2122-0500
Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080
AMIS
Associação Mineira de Supermercados
amis.org.br
@amismg
I. A. E O NOVO JEITO DE FAZER

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".